



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1636/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.0.001000 Encargos Especiais

3.3.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS E REFORMAS

6 Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 210.000,00

TOTAL-.....R\$ 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a **Anulação** total das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: 02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.2.001000 Manutenção do Fumpisul

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

3 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 80.000,00

TOTAL-.....R\$ 210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de setembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal